



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 448

de 22 de julho de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1 - GABINETE

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	2.000,00=
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$	4.000,00=

3 - PREFEITURA

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	2.000,00=
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$	2.000,00=
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 03.....Cr.\$	4.000,00=

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	33.000,00=
TOTAL.....Cr.\$	47.000,00=

=continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=continuação=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, / que não terá aplicação no corrente exercício:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

1 - GABINETE

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$	2.000,00=

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

4 - ENCARGOS MUNICIPAIS

3.2.0.0-02 - Transferências Correntes	
3.2.1.0-02 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5-02 - Instituições Privadas - 02.....Cr.\$	200,00=
3.2.0.0-02 - Transferências Correntes	
3.2.1.0-02 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5-02 - Instituições Privadas - 03.....Cr.\$	500,00=
3.2.0.0-02 - Transferências Correntes	
3.2.1.0-02 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5-02 - Instituições Privadas - 04.....Cr.\$	500,00=

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3 - SERVIÇOS DA DÍVIDA

3.0.0.0-13 - Despesas Correntes	
3.2.0.0-13 - Transferências Correntes	
3.2.4.1-13 - Juros da Dívida Pública - 00.....Cr.\$	1.000,00=
4.0.0.0-13 - Despesas de Capital	
4.3.0.0-13 - Transferências de Capital	
4.3.1.1-13 - Amortização da Dívida Pública - 01.....Cr.\$	1.000,00=

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

4.0.0.0-42 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-42 - Investimentos	
4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações - 00.....Cr.\$	9.391,60=
4.0.0.0-42 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-42 - Investimentos	
4.1.4.0-42 - Material Permanente.....Cr.\$	1.000,00=

=continua=

f.



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=continuação=

EDUCAÇÃO E CULTURA

5 - ENSINO MÉDIO

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros.....	Cr.\$	1.000,00=

SAÚDE

1 - ASSISTENCIA MÉDICO, AMBULATORIAL E DOMICILIAR

4.0.0.0-72 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-72 - Investimentos		
4.1.4.0-72 - Material Permanente.....	Cr.\$	1.000,00=

SERVIÇOS URBANOS

4 - RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-94 - Investimentos		
4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 01.....	Cr.\$	18.358,40=
4.0.0.0-94 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-94 - Investimentos		
4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 02;.....	Cr.\$	750,00=
4.0.0.0-94 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-94 - Investimentos		
4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 03.....	Cr.\$	5.000,00=

5 - JARDIM PÚBLICO

3.0.0.0-95 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-95 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-95 - Material de Consumo - 00.....	Cr.\$	1.800,00=

6 - MATADOURO

4.0.0.0-96 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-96 - Investimentos		
4.1.4.0-96 - Material Permanente - 00.....	Cr.\$	500,00=
3.0.0.0-96 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-96 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0-96 - Serviços de Terceiros - 00.....	Cr.\$	1.000,00=

7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-99 - Investimentos		
4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 01.....	Cr.\$	2.000,00=

TOTAL.....Cr.\$ 47.000,00=



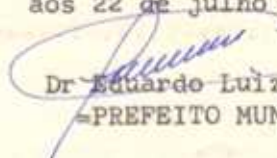
Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

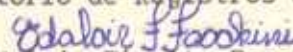
=continuação=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 22 de julho de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=